



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 7x0
Em 08 / 06 / 2016

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2016

- Presidente -

AO PROJETO DE LEI Nº 19/2016

Ementa: Dispõe sobre a adequação na estrutura das agências e postos bancários para atendimentos a deficientes visuais e dá outras providências.

Suprima-se o art. 3º do Projeto:

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

JUSTIFICATIVA:

A redação dada ao art. 3º do Projeto trata onerosidade, em que esta Casa Legislativa não competência para normatizar sobre tal matéria.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2016.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Ana Beatriz Numeriano de Sá
Presidente